ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Governo do Trabalho e do Progresso

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.063/2021

Modalidade: "Dispensa de Licitação – Art. 24, II da Lei nº 8.666/93" Global

Data de Instauração: 12/03/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Controle Sanitário

Recursos Orçam.:

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Atividade: 2012 – Coord. das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal.
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Atividade:
2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

O Presente processo licitatório possui ___ páginas rubricadas e numeradas.

Estela Maria da Silva Oliveira
Servidora Responsável pelo P.A.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

REQUISIÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇO OU OBRAS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.063/2021
REQUISIÇÃO DE:
[X] EXECUÇÃO DE SERVIÇO
[ ] EXECUÇÃO DE OBRA
[ ] COMPRA

UNIDADE REQUISITANTE: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 5000 - Secretaria de Educação e Cultura; 6000 – Secretaria Municipal da Saúde; 7000 – Secretaria de Assistência Social

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário.

JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna/externa) dos prédios do Poder Executivo Municipal, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e munícipes, quanto para a conservação do patrimônio.

Cabe salientar que não existem no quadro das Secretarias profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, consequentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas dos tipos "periplaneta america" e "blattella germânica", barbeiros, caracóis, cupins, escorpiões, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, pombos, morcegos, ratos (Rattus-rattus), ratazanas (Rattus norvegicos), camundongos (Mus musculus), traças, etc.), responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.

Com a contratação, a Administração espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

Considera-se que os serviços são imprescindíveis ao funcionamento das Secretarias, por se tratar de necessidade permanente do contratante, visto que sua falta pode acarretar sérios prejuízos à saúde dos funcionários.

Forçosa se torna a prestação do serviço, a fim de viabilizar a execução de atividades mínimas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Senhora Presidenta,

À vista das informações supra, solicito as providências cabíveis para o atendimento da presente requisição.

Água Fria (BA), 12 de março de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas nas diversas Secretarias do Município compreendendo: dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos.

A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo às instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate a mosquitos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Água Fria/BA.

3. JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, praga e roedor em todas as áreas (interna/externa), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e munícipes, quanto para a conservação do patrimônio.

Cabe salientar que não existem no quadro das Secretarias profissionais capacitados para atuarem no controle e combate proposto, o que, consequentemente, torna as edificações sujeitas à manifestação de vetores e pragas diversas (aranhas, baratas dos tipos "periplaneta america" e "blattella germânica", barbeiros, caracóis, cupins, escorpiões, formigas, gafanhotos, lesmas, lagartas, moscas, mosquitos, percevejos, pombos, morcegos, ratos (Rattus-rattus), ratazanas (Rattus norvegicos), camundongos (Mus musculus), traças, etc.), responsáveis por danos materiais e patrimoniais, além de serem prejudiciais à saúde humana.

Com a contratação, a Secretaria Municipal de Administração espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos seus servidores e colaboradores, evitando os riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

Considera-se que os serviços são imprescindíveis ao funcionamento das Secretarias, por se tratar de necessidade permanente do contratante, visto que sua falta pode acarretar sérios prejuízos à saúde dos funcionários.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

1. MÉTODOS DE COMBATE

➢ DESRATIZAÇÃO: Iscas parafinadas e peletizadas e Pó de Contato.

Metodologia de Aplicação de Desratização

Nestas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas do Contratante, em pontos necessários que constituem foco de roedores, não acessíveis ao contato humano;

Deverão ser utilizadas iscas parafinadas e peletizadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vão à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações.

2. TÉCNICAS DE APLICAÇÃO

➢ PULVERIZAÇÃO: Utilização de produtos usando bomba de alta pressão, com pulverização em leque, atingindo 360° de amplitude, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos.

➢ VAPORIZAÇÃO: Utilização de equipamentos específicos que alcançam insetos aéreos.

➢ TERMONEBULIZAÇÃO: Divisão de partículas químicas em subpartículas, para áreas de difícil acesso.

➢ ISCAGEM: Para controle de roedores, de ação cumulativa, aplicadas em áreas secas.

➢ GEL: Inseticida à base de hidrometilona, empregado em locais que inviabilizem a aplicação líquida.

➢ POLVILHAMENTO: Utilização de produtos em pó usando equipamento apropriado, de forma a penetrar em todas as frestas e esconderijos de insetos.

3. DAS CARACTERÍSTICAS E TOXIDADE DOS PRODUTOS

DESRATIZAÇÃO: Todos os produtos utilizados de efeito anticoagulante, de dose única, de segunda geração a base de Brodifacoum (derivado de Hidropxicumarina), classe toxicológica III, 0,005% DL 50, agudo-oral 0,22-0,27 Mg/Kg (ratos), sendo antídoto a Vitamina K1 injetável (Fitomenadiona ou Kanakion), todas as iscas contendo Bitrex (substância amarga ao paladar humano, utilizada para prevenir a ingestão acidental).

Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados. Nas áreas de arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto para combater traças e cupins.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

Locais da Execução:

ITEM	UNID	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	m²	5.500	Serviço especializado de dedetização, descupinizaçao, desratização e combate de mosquitos na Secretaria de Saúde do município de Água Fria/BA		
2	m²	5.500	Serviço especializado de dedetização, descupinizaçao, desratização e combate de mosquitos na Secretaria de Educação do município de Água Fria/BA		
3	m²	5.000	Serviço especializado de dedetização, descupinizaçao, desratização e combate de mosquitos na Secretaria de Infraestrutura do município de Água Fria/BA		
4	m²	500	Serviço especializado de dedetização, descupinizaçao, desratização e combate de mosquitos na Secretaria de Assistência Social do município de Água Fria/BA		

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato vigerá pelo período de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nas especificações estabelecidas nos itens 4 e 5.

9. DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá obedecer aos requisitos de sustentabilidade, consoante o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de

2010, devendo pautar-se no uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

Caberá à Contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidas na Resolução RDC ANVISA nº 52, de 22 de outubro de 2009, destacando-se as metodologias direcionadas para redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do público em geral e do aplicador dos produtos.

Os produtos deverão ter as seguintes caraterísticas:

I. Não causarem manchas;

II. Serem antialérgicos;

III. Tornarem-se inodoro após noventa minutos da aplicação; IV - serem inofensivos à saúde humana;

IV. Nas áreas onde o contato humano com preparo químico for constante, deverá este ser de total antitoxixibilidade;

V. Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

VI. Não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados.

Os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente registrados e autorizados pela ANVISA.

A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

A Contratada deverá fornecer aos seus profissionais os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma de Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Os produtos empregados pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, a eles associados.

A qualquer tempo a contratante poderá solicitar à Contratada a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A Contratada deverá cumprir as legislações e normas vigentes de critérios ambientais na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos.

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

III. Utilizar produtos, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis e atóxicos, conforme determinam as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, de forma a garantir a máxima proteção durante sua utilização, transporte e armazenamento;

IV. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

V. Observar as Resoluções do CONAMA, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;

VI. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente;

VII. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

O não cumprimento das especificações legais sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação vigente.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada quando da assinatura do contrato.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

➢ Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

➢ Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

➢ Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

➢ Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referencial;

➢ Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

➢ Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

➢ Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

➢ Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

➢ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

➢ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

➢ Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

➢ Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

➢ Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

➢ Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

➢ Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas das Secretarias;

➢ Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

➢ Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

➢ Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

➢ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

➢ Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

➢ Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

Água Fria (BA), 12 de março de 2021.

JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO FILHO
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ HUMBERTO P. Filho
Secretário Adm/Finanças
Portaria Nº 003/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Ao Setor de Dispensas e Contratos para as providências cabíveis e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração da licitação.

Água Fria - BA, 12 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.
Email: dispensaaguafria2019@gmail.com
CNPJ: 13.606.702/0001-65
Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98236-2787

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Sr Prefeito,

Em atenção ao despacho de V. Sª., e objetivando a instrução do presente processo informamos que foram tomadas todas as providências necessárias e estimou-se o montante em r$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), tendo sido providenciada a emissão do empenho para cobertura das despesas, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Atividade: 2012 – Coord. das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal.
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 7101 – Educação 25%

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 6102 – Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Atividade: 2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fornecedor: **HELP SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ 29.153.626/0001-10

Dessa forma, encaminho para V. Exª., para anuência.

Água Fria - BA, 12 de março de 2021.

Setor Financeiro

help
SOLUÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: HELP SOLUCOES LTDA.	
CNPJ: 29.153.626/0001-10	
ENDEREÇO: ALFREDO BASTOS, 48, CASA QD 024, LT. 0187 CEP: 44.600-000, CENTRO, IPIRA/BA	
TELEFONE: (75)4102-2020	EMAIL: help.dedetizadora@gmail.com

Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e combate de mosquitos para atender as necessidades das divesas secretarias do municipio de Água Fria /BA.

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
1	m²	5.500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Saúde do municipio de Água Fria /Ba .	R$ 1,00	R$ 5.500,00
2	m²	5.500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Educação do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,00	R$ 5.500,00
3	m²	5.000,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Infraestrutura do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,00	R$ 5.000,00
4	m²	500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Assistencia Social do municipio.de Água Fria /Ba	R$ 1,00	R$ 500,00
			VALOR TOTAL		R$ 16.500,00

R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)

Validade da proposta: até 30 (Trinta) dias

Ipirá/Ba, 10 de março de 2021.

HELP SOLUCOES LTDA
CNPJ: 29.153.626/0001-10
ARILSON DAS MERCÊS FERREIRA.
CPF:022.313.985-83
SOCIO

29.153.626/0001-10
HELP SOLUÇÕES LTDA
AV ALFREDO BASTOS Nº 48 CASA QD 024 LT 0187
Centro - CEP 44.600-000
IPIRÁ-BA



W L DEDETIZADORA

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: WL DE SOUZA MACHADO MAT.DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	
CNPJ: 13.678.657/0001-54	
ENDEREÇO: PRAÇA 07 DE SETEMBRO Nº42, Santo Estevão/Bahia	
TELEFONE: (75)3245-2477	EMAIL: wlsouza46@gmail.com

Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e combate de mosquitos para atender às necessidades das divesas secretarias do .municipio de Água Fria /BA.

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
1	m²	5.500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Saúde do municipio de Água Fria /Ba .	R$ 1,06	R$ 5.830,00
2	m²	5.500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Educação do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,06	R$ 5.830,00
3	m²	5.000,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Infraestrutura do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,06	R$ 5.300,00
4	m²	500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Assistencia Social do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,06	R$ 530,00
			VALOR TOTAL		**R$ 17.490,00**

R$ 17.490,00 (Dezessete mil e Quatrocentos e noventa reais)

Validade da proposta: até 30 (Trinta) dias

Santo Estevão/Ba, 10 de março de 2021.

Washington Luiz de Souza Machado

WL DE SOUZA MACHADO MAT.DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 13.678.657/0001-54

13.678.657/0001-54
WL DE SOUZA MACHADO MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
PC SETE DE SETEMBRO, Nº 42
CENTRO-CEP 44.150-000
SANTO ESTEVÃO - BAHIA

leec

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI	
CNPJ: 26.729.297/0001-14	
ENDEREÇO: Praça Roberto Cintra,510, sala 2,andar 1, Centro Ipirá – BA	
TELEFONE: (75) 99155-3838	EMAIL: leecconstrucoes@gmail.com

Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e combate de mosquitos para atender as necessidades das divesas secretarias do municipio de Água Fria /BA.

ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL
1	m²	5.500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Saúde do municipio de Água Fria /Ba .	R$ 1,05	R$ 5.775,00
2	m²	5.500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Educação do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,05	R$ 5.775,00
3	m²	5.000,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Infraestrutura do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,05	R$ 5.250,00
4	m²	500,00	Serviço especializado de dedetização, descupinização, desratização e combate de mosquitos na secretaria de Assistencia Social do municipio de Água Fria /Ba	R$ 1,05	R$ 525,00
			VALOR TOTAL		R$ 17.325,00

R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Validade da proposta: até 30 (Trinta) dias

Ipirá/Ba, 11 de março de 2021.

LEEC ENTRETENIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ:26.729.297/0001-14
ANDRÉ LUIZ SIMON COSTA DANTAS
CPF:017511045 08
ADMINISTRADOR CRA/BA N°23119

26.729.297/0001-14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.153.626/0001-10 MATRIZ		27/11/2017

NOME EMPRESARIAL
HELP SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HELP SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO BASTOS	48	CASA QD 024 LT.0187

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.600-000	CENTRO	IPIRA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DE.CONT@HOTMAIL.COM	(75) 9194-7060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 11:23:04 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.153.626/0001-10 MATRIZ		27/11/2017

NOME EMPRESARIAL
HELP SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO BASTOS	48	CASA QD 024 LT.0187

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.600-000	CENTRO	IPIRA	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DE.CONT@HOTMAIL.COM	(75) 9194-7060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **11:23:04** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/03/2021 11:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20211103342**

RAZÃO SOCIAL	
HELP SOLUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.017.039	29.153.626/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.153.626/0001-10
Razão Social: HELP SOLUCOES LTDA EPP
Endereço: R ALFREDO BASTOS 48 / CENTRO / IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030402164500663117

Informação obtida em 12/03/2021 11:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELP SOLUCOES LTDA
CNPJ: 29.153.626/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:24 do dia 08/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2021.
Código de controle da certidão: **DB08.DCE6.8DAB.B371**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.153.626/0001-10
Certidão nº: 8863166/2021
Expedição: 12/03/2021, às 11:19:19
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELP SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.153.626/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Ipirá

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000
CNPJ: 14.042.659/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000084/2021.E

Nome/Razão Social: **HELP SOLUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **HELP SOLUÇÕES**
Inscrição Municipal: **000.003.113/001-62** CPF/CNPJ: **29.153.626/0001-10**
Endereço: **RUA ALFREDO BASTOS, 48 CASA - QD. 024 LT.0187**
CENTRO IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em 05/03/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 04/05/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600005636400000003113060000084202103050**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://ipira.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 12/03/2021 às 11:21:27

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

187952159

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HELP SOLUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	187952159 - 08/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204467548
CNPJ 29.153.626/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97809876

ESTADO DA BAHIA

BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/11/2018
Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HELP SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 29.153.626/0001-10

WELBER CERQUEIRA LIMA nacionalidade BRASILEIRA,, nascido em 30/01/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.313.985-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09364268-70, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AIDA CURI, SN, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. **MIQUEIAS COSTA BRITO** nacionalidade, BRASILEIRA, nascido em 18/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 059.587.695-10, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04356548945, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AIDA CURI, SN, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **HELP SOLUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204467548, com sede Rua Elziro Macedo, 247, Centro Ipirá, BA, CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.153.626/0001-10, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ALFREDO BASTOS, 48, CASA QD 024 LT.0187, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Imunização e controle de pragas urbanas; transporte escolar; locação de automóveis sem condutor; coleta de resíduos não-perigosos; locação de transporte sem condutor (caminhões); impressão de material para uso publicitário; comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças (geradores); comércio varejista de tintas e materiais para pintura; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de produtos perigosos; serviços de reboque de veículos; serviços de cartografia, topografia e geodésia; atividades relacionadas a esgoto, limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, exceto a gestão de redes de esgoto; atividades de publicidade; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

para construção sem operador, exceto andaimes; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividades de limpeza de caixas de água, de caixas de gordura e de ruas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais plásticos; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; recuperação de materiais (recuperação de borracha; como pneus usados; trituração, a limpeza e a classificação de vidro).

CNAE FISCAL

8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9001-9/02 - produção musical
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3831-9/01 - recuperação de sucatas de alumínio
3832-7/00 - recuperação de materiais plásticos
3839-4/99 - recuperação de materiais não especificados anteriormente
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4687-7/01 - comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HELP SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 29.153.626/0001-10

4924-8/00 - transporte escolar
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ARILSON DAS MERCES FERREIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.527.355-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8787707882, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 03, PARQUE DAS PALMEIRAS, 20 DE ABRIL, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) MIQUEIAS COSTA BRITO, detentor de 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) MIQUEIAS COSTA BRITO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARILSON DAS MERCES FERREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) WELBER CERQUEIRA LIMA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARILSON DAS MERCES FERREIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R$ 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

WELBER CERQUEIRA LIMA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HELP SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 29.153.626/0001-10

ARILSON DAS MERCES FERREIRA, com 200.000(Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Totalizando o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WELBER CERQUEIRA LIMA , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ARILSON DAS MERCES FERREIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IPIRA, BAHIA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE HELP SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 29.153.626/0001-10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

WELBER CERQUEIRA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/01/1985, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.313.985-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09364268-70, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AIDA CURI, SN, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL. **ARILSON DAS MERCES FERREIRA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/11/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 022.527.355-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8787707882, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 03, PARQUE DAS PALMEIRAS, 20 DE ABRIL, IPIRA, BA, CEP 44600000, BRASIL.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária **HELP SOLUÇÕES LTDA**, situada à RUA ALFREDO BASTOS, 48, CASA QD 024 LT.0187, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.153.626/0001-10, conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE 29204467548, em sessão de 27/11/2017, arquivada na JUCEB, consolidam o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o Nome Empresarial **HELP SOLUÇÕES LTDA**, com sede à RUA ALFREDO BASTOS, 48, CASA QD 024 LT.0187, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44.600-000.

Parágrafo Primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto: Imunização e controle de pragas urbanas; transporte escolar; locação de automóveis sem condutor; coleta de resíduos não-perigosos; locação de transporte sem condutor (caminhões); impressão de material para uso publicitário; comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças (geradores); comércio varejista de tintas e materiais para pintura; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de produtos perigosos; serviços de reboque de veículos; serviços de cartografia, topografia e geodésia; atividades relacionadas a esgoto, limpeza de fossas sépticas, sumidouros e poços de esgoto, exceto a gestão de redes de esgoto; atividades de publicidade; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

andaimes; aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; atividades de limpeza de caixas de água, de caixas de gordura e de ruas; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais plásticos; comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; recuperação de materiais (recuperação de borracha, como pneus usados; trituração, a limpeza e a classificação de vidro).

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, assim subscrito:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
WELBER CERQUEIRA LIMA	200.000	50	R$ 200.000,00
ARILSON DAS MERCES FERREIRA	200.000	50	R$ 200.000,00
		100	
TOTAL	400.000		R$ 400.000,00

CLÁUSULA 4ª - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá a **WELBER CERQUEIRA LIMA** e a **ARILSON DAS MERCES FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato ISOLADAMENTE sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial vedado,

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA 6ª - Os sócios podem retirar ou torna-se credores mensalmente a título de "Pró-Labore", de uma importância a ser fixada de comum acordo de dentro das possibilidades sociais, respeitando os limites legais.

CLÁUSULA 7ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios não podem ceder ou transferir parte, ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas a sociedade se antes oferecê-las a própria sociedade ou os demais sócios, os quais, em igualdades de condições terão preferência nas aquisições.

CLÁUSULA 9ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª - A sociedade iniciou suas atividades em 27/11/2017 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 11ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Parágrafo único – O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 12ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou encarregados, que se envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias, em favor de terceiros, sendo individualmente responsabilizados pelos compromissos contratuais.

CLÁUSULA 13º – Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de comum acordo e por terem justos e combinados, assinam o presente instrumento, lavrada em três vias de igual teor, para um só efeito, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia para os fins de direito.

IPIRA, BAHIA, 31 de outubro de 2018.

Tabelionato Ipirá

WELBER CERQUEIRA LIMA
CPF: 022.313.985-83

Tabelionato Ipirá

MIQUEIAS COSTA BRITO
CPF: 059.587.695-10

Tabelionato Ipirá

ARILSON DAS MERCES FERREIRA
CPF: 022.527.355-11

TABELIONATO
Reconheço as firmas por autenticidade ou semelhança em nº de 03 Dou fé.
Em test° de verdade:
IPIRA-BA 05 de 11 de 2018

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE IPIRÁ
Jailda Antunes da Cruz
Escrevente Autorizada

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97809876 em 21/11/2018
Protocolo 187952159 de 08/11/2018
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208079170438674
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
WELBER CERQUEIRA LIMA

Nº REGISTRO | Nº CNH
03665768130 | 15519607 13

DATA 1ª HABILITAÇÃO
19/08/2005

VALIDADE
19/04/2020

DATA NASCIMENTO
30/01/1985

FILIAÇÃO
JOSIAS FREITAS LIMA
GEROLINA CERQUEIRA LIMA

CAT. HAB.
AD

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IPIRA, BA

DATA EMISSÃO
04/12/2017

Diretor Geral

68800003641
BA709740754

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15519607 13

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE EPP PARA ME

A Sociedade HELP SOLUÇÕES LTDA registrado na Junta Comercial em 27/11/2017, NIRE: 29204467548, CNPJ: 29153626000110, estabelecida na(o) RUA ALFREDO BASTOS, 48, CASA QD 024 LT.0187, CENTRO, IPIRA, BA, CEP 44600000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 309
Descrição do Ato: Reenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

IPIRA/BA, 17 de maio de 2019.

WELBER CERQUEIRA LIMA

ARILSON DAS MERCES FERREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81900000550603

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97860408 em 22/05/2019
Protocolo 196599784 de 22/05/2019
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 259003512880820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

196599784

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HELP SOLUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	196599784 - 22/05/2019
ATO	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
EVENTO	309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

MATRIZ

NIRE 29204467548
CNPJ 29.153.626/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

JUCEB

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/05/2019
Certifico o Registro sob o nº 97860408 em 22/05/2019
Protocolo 196599784 de 22/05/2019
Nome da empresa HELP SOLUÇÕES LTDA NIRE 29204467548
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 259003512880820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 29.153.626/0001-10 **Inscrição Estadual:** 145.017.039 ME

Razão Social: HELP SOLUCOES LTDA

Nome Fantasia: HELP SOLUCOES

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA ALFREDO BASTOS

Número: 48 **Complemento:** CASA QD 024 LT.0187

Bairro/Distrito: CENTRO **CEP:** 44600-000

Município: IPIRA **UF:** BA

Telefone: (75) 91947060 **E-mail:** DE.CONT@HOTMAIL.COM

Referência: . **Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 27/11/2017

Atividade Econômica Principal:

8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Atividade Econômica Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3832700 - Recuperação de materiais plásticos

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924800 - Transporte escolar

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

5229002 - Serviços de reboque de veículos

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO **Data desta Situação Cadastral:** 22/11/2018

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA ALFREDO BASTOS **Complemento:** CASA QD 024 LT.0187

Referência: **Número:** 48

Bairro: CENTRO **CEP:** 44600000

Município: IPIRA **UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 35881 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: DIEGO FERNANDES DOS SANTOS

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA ELZIRO MACEDO CASA

Número: 247 **Bairro:** CENTRO **Município:** IPIRA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44600000

Telefone: (75) 99238203 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** diegotks@hotmail.com

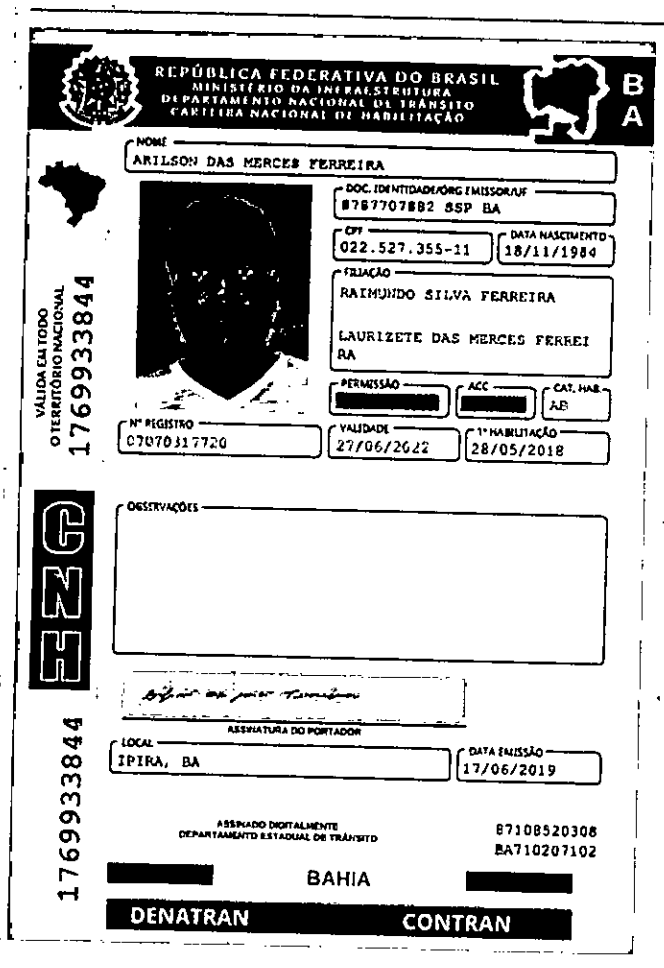
Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 12/03/2021

VOLTAR TOPO DA PÁGINA PÁGINA INICIAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PAGO PARA: Help Solucoes
CNPJ: 29.153.626/0001-10
INSTITUICAO: 02057584 CC SICOOB SERTÃO
AGENCIA: 3025 - CONTA: 00000000000000183695

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento dispensa de licitação e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Água Fria - BA, 12 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito

SOLICITAÇÃO DE EXAME JURÍDICO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Assessor Jurídico,

Observado que o Processo Administrativo, que versa sobre a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e combate de mosquitos para atender as necessidades das diversas secretarias do Município, cujo valor estimado é de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a ser pago conforme requisição do contratante, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação da sua legalidade de contração por dispensa, nos termos da já referida Lei.

Água Fria - BA, 12 de março de 2021.

Maria Tereza Correia dos Santos da Silva
Presidente da CPL

Salvador – Bahia, 12 de março de 2021

Consulente : **Prefeitura de Água Fria**
Consultado : **Assessor Jurídico**

"Consulta. Processo Dispensa de Licitação. Art. 24, II, Lei nº 8666/93. Processo nº 02.063/2021. Dispensa de Licitação nº 044/2021. Prestação de Serviço. Controle Sanitário. Dedetização. Desratização. Descupinização.

Trata-se de consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Fria/BA sobre a regularidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário.

Ao que se vê, o processo encontra-se instruído com Requisição de Compras, Termo de Referência/Projeto Básico, Pré-Empenho, 03 (três) cotações, regularidade fiscal (Conjunta Federal, FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista) da empresa HELP SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 29.153.626/0001-10, e autorização da autoridade competente.

A contratação dos serviços se enquadra na hipótese de dispensa de licitação capitulada no art. 24, incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A dispensa de licitação endereça-se ao administrador que, ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

Na espécie, a *lex* sob comento se trata da Lei nº 8.666/93, que, no seu artigo 24, inciso II, C/c o art. 23, inciso II, alínea "a", do mesmo Diploma Legal, confirma a possibilidade pleiteada por esta Administração. Senão, vejamos:

> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
> a) convite – até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

É preciso dizer, ainda neste ponto, que o decreto nº 9.412/2018 alterou os limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, estabelecendo novo teto para o art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei de Licitações. Com efeito, o art. 1º, II, alínea "a", do Decreto de 2018, atualizou para o seguinte montante:

> "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
> II – para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite – até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Ressalta-se, por oportuno, que, ainda que sob as vestes da modalidade de dispensa de licitação, deverá o contratado apresentar os documentos pertinentes à habilitação jurídica e física exigidas pelo Estatuto Licitatório, tal como ocorre no presente caso.

Nesta linha de intelecção, cumpre trazer à baila o norte estabelecido pelo "Manual de Compras diretas do TCU", o qual afirma, categoricamente, que nas compras de pequeno valor, de a Administração Pública optar pela contratação direta, visto que tal escolha é a que melhor se adequa ao principio da economicidade, na medida em que o processo licitatório demanda custos que *in casu*, oferecia uma desvantagem ao Município. Senão vejamos:

> "Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressalvar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado. Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em

consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade."

Na mesma linha de raciocínio, corroborando com as teses do TCU acima elencadas, Santos (2011, p. 35 e 36 apud FILHO, 2010, p. 301) contribui com o seguinte entendimento:

> "A dispensa de licitação verifica-se em situações em que embora viável a competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente incompatível com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc.) e de alocação pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos, a serem examinados caso a caso. (...) A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais."

Quanto ao aspecto legal, a contratação em apreço encontra respaldo no artigo 24, inciso II, do vigente Estatuto das Licitações – Lei n. 8.666/93, que dispensa o procedimento licitatório em razão do valor.

No ensejo, aproveitamos para manifestar nossa opinião em relação à minuta do contrato que compõem o processo, uma vez que a mesma está de acordo com as letras impositivas do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante do exposto, não vislumbramos óbice para que o Ordenador de Despesas reconheça a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n.8.666/93.

Por fim, informamos que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, a documentação anexa ao presente processo e a legislação vigente até a presente data. Destarte, à luz dos nossos normativos, incumbe a essa Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa envolvidos na demanda.

Este é o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à consideração à consideração superior.

Tácio Cheab Ribeiro
OAB/BA nº 25.235

1 – Reconheço os requisitos da Dispensa e determino o prosseguimento do processo.
2 – À CPL para as providências cabíveis.

Água Fria - BA, 12 de março de 2021.

RENAN BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034-2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.063/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº **13.606.702/0001-65**, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 10, Centro, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria/Bahia, CEP 48.170.000, inscrito no CPF sob o nº **816.101.145-15** e portador do RG nº **1127505770**, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELP SOLUÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.153.626/0001-10**, com sede na Rua Alfredo Bastos, nº 48, Centro, Ipira-BA, CEP 44.600-000, neste ato representada pelo Sr. **WELBER CERQUEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF sob o nº **059.587.695-10**, portador do RG nº **09.364.268-70**, residente e domiciliado na Rua Aida Curi, S/N, Centro, Ipira-BA, CEP 44.600-000, denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 044-2021, homologada pelo Prefeito Municipal em 12 de março de 2021, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO Nº 034-2021**, que se regerá pelo disposto na Lei nº8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prestação de serviços especializados de controle sanitário, de acordo com as condições e especificações no Processo de Dispensa de Licitação nº 044-2021.

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa de Licitação nº 044-2021 e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 10 de março de 2021, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIGILO

O **CONTRATADO** obriga-se a manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse do município dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste Contrato e a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - Do **CONTRATANTE:**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) efetuar todos os pagamentos oriundos da execução dos serviços objeto do presente instrumento, procedendo às retenções e descontos previstos na legislação vigente;

c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;

d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

e) verificar e aceitar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, recusando-os quando inexatos.

f) prestar, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA**, informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

II - DA **CONTRATADA:**

a) executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 044-2021 e da sua proposta, datada de 10 de março de 2021;

b) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;

c) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;

d) cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;

e) participar sempre que necessário, de reuniões com o **CONTRATANTE**, em razão dos serviços ou de melhor gerenciamento deste Contrato;

f) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos, e normas em geral, de qualquer âmbito, aplicáveis ao objeto contratado;

g) não subcontratar, sequer parcialmente, os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;

h) comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, sob pena de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação e da eventual regularização das pendências existentes;

i) prestar os serviços ora contratados, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e de acordo com a legislação em vigor;

j) o presente contrato não implica a existência de vínculo laboral de qualquer natureza, de modo que não há subordinação, hierárquica e/ou definição do horário de trabalho, estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global, estimado, de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)**, nos termos da sua proposta, datada de 10 de março de 2021 e apurado nas notas fiscais/faturas/ recibo conferidos pelo departamento de Tesouraria Geral, conforme medição de serviços apresentadas:

2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos **R$ 5.000,00**
2012 – Coordenação das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal **R$ 5.500,00**
2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde **R$ 5.500,00**
2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social **R$ 500,00**

§1° O pagamento será realizado após a efetiva execução dos serviços e aceite pelo **CONTRATANTE**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o faturamento.

§2° Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, de suas obrigações.

§3° Todos os tributos incidentes acham-se inclusos no preço, e os recolhimentos serão de acordo com a legislação em vigor. O **CONTRATANTE** reterá dos pagamentos que efetuarem e recolherão, nos prazos de lei, os tributos a que estiverem obrigados pela legislação.

§4° Havendo erro nas faturas, estas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada a prestação do serviço pelo **CONTRATANTE**.

§5° O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado na Agência: 3025, Conta Corrente: 183695, Banco Sicoob, de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 7101 – Educação 25%

Unidade Orçamentária: 6000 – Secretaria Municipal da Saúde
Atividade: 2019 – FMS – Fundo Municipal de Saúde.
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 6102 – Saúde 15%

Unidade Orçamentária: 7000 – Secretaria de Assistência Social
Atividade: 2026 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução, do presente contrato, é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** se obriga pelo prazo de 05 (cinco) anos a manter sigilo acerca de informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto do presente Contrato.

§1º São consideradas confidenciais as informações ou dados armazenados que a **CONTRATADA** tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste Contrato, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

§2º A **CONTRATADA** se obriga a exigir dos seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários, e eventuais subcontratados, as mesmas condições de sigilo assumidas, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o qual será integralmente ressarcido pela **CONTRATADA**. respondendo esta, inclusive, pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

§3º O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará em:

I - Extinção do Contrato, se ainda vigente;

II - Responsabilidade por perdas e danos;

III - Adoção das medidas judiciais cabíveis;

IV - Aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar na forma da lei.

§4º Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

I - Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas do presente Contrato;

II - Prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do **CONTRATANTE**;

III - Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

IV - Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o respectivo titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato e/ou administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1º cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente e, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II - Abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

III - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

IV - Notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão realizadas pelos prepostos do **CONTRATANTE**, designados para tanto, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal 8.666/93. competindo à Fiscalização, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

b) ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

d) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

e) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.

§1º Fica facultada ao **CONTRATANTE** a substituição unilateral do(a) Gestor ou Fiscal(a) do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE**, por meio da área técnica competente (fiscalização), atestará o recebimento dos serviços ou os rejeitarão, no todo ou parcialmente, nos termos deste Contrato, quando evidenciada a execução com vícios ou em desacordo com o objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Unidade Orçamentária: 4000 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Atividade: 2010 – Gestão Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Elemento da Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 5000 - Secretaria de Educação e Cultura.
Atividade: 2012 – Coord. das Ações Funcionais do Sistema Educação Municipal.

Parágrafo único. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a rescisão unilateral deste Contrato de pleno direito e por justa causa, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se obrigam, mutuamente, por si e por seus colaboradores, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento.

§1º Caberá ao **CONTRATANTE** (Parte Controladora), tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais transmitidos à **CONTRATADA** que, na condição de Operadora, realizará o tratamento dos dados pessoais, seguindo as instruções recebidas da Parte Controladora e garantindo a licitude e idoneidade no tratamento dos dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

§2º A violação de qualquer obrigação prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, pela **CONTRATADA** ou por seus colaboradores, ou terceiros a ela vinculados, caracterizará infração contratual com aplicação das penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo de ressarcimento de eventuais perdas e danos acarretados por prejuízo financeiro e/ou de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução do objeto deste Contrato, erro, mora ou inadimplência parcial, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§1º Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, quais sejam:

I - advertência;

II – multa;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos.

§2º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

§3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do **CONTRATANTE**.

§4º Poderá ser aplicada à **CONTRATADA** multa de:

I - 1% (um por cento), sobre o valor total deste Contrato:

a) por dia de atraso em relação ao prazo de execução do objeto, até o limite de 10% (dez por cento);

b) por dia de atraso no cumprimento das demais obrigações e prazos, até o limite de 10% (dez por cento);

II - 2% (dois por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) desatender às determinações da fiscalização.

III - 3% (três por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**;

b) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

IV - 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação quando esta:

a) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas e especificações deste Contrato. independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados;

c) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.

§4º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, assegurado à **CONTRATADA** o devido processo legal.

§5º As multas aplicadas à **CONTRATADA** serão descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§6º Em caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, e os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará- Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA. 12 DE MARÇO DE 2021.

RENAN BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE

HELP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 29.153.626/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF: 966 295 631-68

Nome:
CPF: 675.237.495-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

RUA RUI BARBOSA, 10
CENTRO
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.606.702/0001-65

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 97	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.063/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 4000 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 020 - APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2010 - GESTÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
239.000,00	5.000,00	234.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 044-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201422 - HELP SOLUCOES LTDA — Endereço: R ALFREDO BASTOS NR. 48
C.N.P.J/CPF: 29.153.626/0001-10 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE À PRAGAS, ALÉM DOS VETORES DE DOENÇAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSITIVOS FIXADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 034/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 12/03/2021

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 12/03/2021

RENAN BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:12/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
MATRICULA: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 30.675.352/0001-08

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 19	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.063/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 030 - EDUCAÇÃO CONSTRUINDO A CIDADANIA
Ação: 2012 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES FUNCIONAIS DO SISTEMA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Receitas de Impostos - Educação 25% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.350,00	5.500,00	144.850,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 044-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201422 - HELP SOLUCOES LTDA
Endereço: R ALFREDO BASTOS NR. 48
C.N.P.J/CPF: 29.153.626/0001-10 R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.:
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: Agência: Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE À PRAGAS, ALÉM DOS VETORES DE DOENÇAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSITIVOS FIXADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 034/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 12/03/2021

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 12/03/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 816101145[illegible]
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:12/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 19

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 13.900.292/0001-60

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 61	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
02.063/2021				

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 050 - ÁGUA FRIA SAUDÁVEL
Ação: 2019 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 02 - Receitas de Impostos - Saúde 15% .

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
511.600,00	5.500,00	506.100,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 044-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201422 - HELP SOLUCOES LTDA — Endereço: R ALFREDO BASTOS NR. 48
C.N.P.J/CPF: 29.153.626/0001-10 — R.G.: — Bairro: CENTRO
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: AGUA FRIA / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE À PRAGAS, ALÉM DOS VETORES DE DOENÇAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSITIVOS FIXADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 034/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 12/03/2021

Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 12/03/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:12/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 61

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.[illegible]0.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 02.063/2021	Empenho: 32	Exerc.: 2021	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 060 - CIDADE DA INCLUSÃO
Ação: 2026 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
127.800,00	500,00	127.300,00

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 044-2021D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 201422 - HELP SOLUCOES LTDA
C.N.P.J/CPF: 29.153.626/0001-10 R.G.:
I.M.: I.E.:
Banco: Agência: Conta:
Endereço: R ALFREDO BASTOS NR. 48
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: AGUA FRIA / BA

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE À PRAGAS, ALÉM DOS VETORES DE DOENÇAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS D[illegible]SPOSITIVOS FIXADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 034/2021.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 12/03/2021

Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 12/03/2021

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:12/03/2021

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 32

Nº 031/2021

Extrato do contrato nº:	031-2021
Contratado (a):	EDLLENE VALERIO DE SANTANA
CPF Nº	031.268.345-66
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 13, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041-2021
Assinatura:	05/03/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 5.000,00
Valor Mensal:	R$: 500,00
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 - 3390.36.00 – 0100

Nº 032/2021

Extrato do contrato nº:	032-2021
Contratado (a):	SAMUEL GOMES DOS SANTOS
CPF Nº	013.734.515-13
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL,DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BAHIA
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2021
Assinatura:	09/03/2021
Vigência:	09/09/2021
Valor Global:	R$: 17.452,00
Valor Mensal:	R$: XXX
Dotação Orçamentária:	6000 – 2019 - 3390.30.00 – 6102; 9214

Nº 033/2021

Extrato do contrato nº:	033-2021
Contratado (a):	RAILDA PINHEIRO CERQUEIRA SANTOS
CNPJ Nº	07.741.744/0001-06
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS E FERRAMENTAS.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2021
Assinatura:	11/03/2021
Vigência:	11/04/2021
Valor Global:	R$: 15.500,00
Valor Mensal:	R$: XXX
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 - 3390.30.00 – 0100

Nº 034/2021

Extrato do contrato nº:	034-2021
Contratado (a):	HELP SOLUÇÕES LTDA
CNPJ Nº	29.153.626/0001-10
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTROLE SANITÁRIO.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2021
Assinatura:	12/03/2021
Vigência:	12/09/2021
Valor Global:	R$: 16.500,00
Valor Mensal:	R$: XXX
Dotação Orçamentária:	4000 – 2010 – 3390.39.00 – 0100 / 5000 – 2012 – 3390.39.00 – 0100 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 6102/ 7000 – 2026 – 3390.39.00 - 0100

Nº 036/2021

Extrato do contrato nº:	036-2021
Contratado (a):	JOSEANE CERQUEIRA FRANCISCO BEZERRA
CPF Nº	031.747.775-77
Objeto do Contrato	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA JOÃO ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS, 10, CENTRO, ÁGUA FRIA/BA, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-2021
Assinatura:	16/03/2021
Vigência:	31/12/2021
Valor Global:	R$: 6.200,00
Valor Mensal:	R$: 620,00
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 – 3390.39.00 - 0100